

Mensagem nº. 10.08.002/2026 – GAB Barbalha/CE, 10 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei – Regime de Urgência

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, do vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

Nesta ocasião tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“Denomina de Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou o Ponto de Apoio de Saúde do Sítio Saco II, no Município de Barbalha, Estado do Ceará, e dá outras providências.”**

A presente proposição tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem à memória de **Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou**, mulher cuja trajetória de vida esteve profundamente vinculada à comunidade do Sítio Saco II, onde constituiu sua família, viveu grande parte de sua existência e deixou um importante legado de solidariedade, generosidade e dedicação às pessoas daquela localidade.

Sua atuação em favor da comunidade ultrapassou os limites de sua vida familiar, tornando-se parte da própria história do Sítio Saco II. Segundo a biografia apresentada, Gracinha Callou deixou um legado histórico de

ajuda aos pobres, razão pela qual os moradores da localidade lhe atribuíram, carinhosamente, o título de **“A Mãe dos Pobres”**.

Entre suas importantes contribuições para a comunidade, destaca-se a **doação do terreno onde foram edificados a Igreja da Imaculada Conceição, a Escola Severino Ribeiro Parente e o Posto de Saúde**, equipamento que atualmente se encontra reformado e que presta atendimento à população local.

A denominação do Ponto de Apoio de Saúde do Sítio Saco II com o nome de **Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou** possui, portanto, significado especial, uma vez que o equipamento público está diretamente relacionado ao legado deixado por aquela que, em vida, contribuiu para a própria construção da estrutura comunitária que hoje beneficia os moradores da localidade.

A homenagem ora proposta decorre, ainda, de **indicação da liderança política Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim do Cartório**, como forma de reconhecer e perpetuar a memória de uma mulher que marcou profundamente a história do Sítio Saco II e que permanece lembrada por sua generosidade e pelo cuidado dedicado aos mais necessitados.

Denominar o referido equipamento público como **Ponto de Apoio de Saúde Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou** representa reconhecer publicamente sua contribuição para a formação e o desenvolvimento daquela localidade, preservando para as futuras gerações a memória de uma cidadã que dedicou sua vida ao próximo e que, por seus atos de solidariedade, recebeu dos moradores o significativo título de **“Mãe dos Pobres”**.

Diante do exposto, considerando a relevância da homenagem proposta e o reconhecimento dos relevantes serviços prestados por **Gracinha Callou** à comunidade do Sítio Saco II e ao Município de Barbalha, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, em Regime de Urgência, dada a proximidade da inauguração do equipamento.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de agosto de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE



PROJETO DE LEI Nº ____, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**DENOMINA O PONTO DE APOIO DE
SAÚDE DO SÍTIO SACO II, DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica denominado o Ponto de Apoio de Saúde do Sítio Saco II, de “Ponto de Apoio de Saúde Maria Gracinha Callou – Gracinha Callou”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de agosto de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE